



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2022

Ao Projeto de Lei nº 029/2022 – Autor: Executivo Municipal.

EMENTA: “Altera o artigo 7º do projeto de lei nº 029/2022, substituindo as palavras “**quitação dos**”, por “**abatimento nos**”.

As Vereadoras que a presente subscrevem, membros da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, **alterando o caput do artigo 7º do projeto de lei nº 029/2022, que passa a ter a seguinte redação:** “Art.7º Para as empresas cadastradas no PROMPEG serão concedidos créditos exclusivamente para **abatimento nos** seguintes tributos municipais:”.

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 03 de junho de 2022.

Tereza Camilo dos Santos
Presidente

Cristiane Giangarelli
Relatora

Mirele Paula Cetto Leite
Secretária

APROVADO

P/ UNANIMIDADE

Em, 13 / 06 / 2022

**_____
PRESIDENTE**